

**Prefeitura Municipal de Pedreira**  
PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 3015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI Nº 3952.**

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que

lhe faculta a Lei nº 3952, de 19 de Novembro de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>62.500,00</b>
02 14 01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA		
1599	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	62.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta

de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

**Anulação:**

02 14 01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA		
1618	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	-62.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	350000	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	
<b>Anulação ( - )</b>			<b>-62.500,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 13 de novembro de 2020

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Municipal de Pedreira, na data supra.

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**

***Secretário Municipal de Negócios Jurídicos***